



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

LEI Nº 2.414, DE 11 DE MARÇO DE 2004

Denomina “PREFEITO MANOEL JACINTO DE ABREU FILHO “Nelito”, o Centro de Atendimento Psicosocial – CAPS., de Três Pontas – MG”..

O Povo do Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á “PREFEITO MANOEL JACINTO DE ABREU FILHO – “Nelito”, o Centro de Atendimento Psicosocial – CAPS., localizado à Rua Oswaldo Campos Reis, nº 13 Centro, Três Pontas, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local, no prazo de 60 (sessenta) dias desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 11 de março de 2004.

Adriene Barbosa de Faria Andrade
Prefeita Municipal